



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO EXECUTIVO nº 304, de 12 de agosto de 1999.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**EDVINO HERTER**, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 334, de 10 de novembro de 1998,

**DECRETA**

**Art.1º.** Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$16.300,00 (dezesesseis mil e trezentos reais), destinado a atender insuficiência de saldos na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 06 - Sec.Mun. de Obras e Viação  
01.13.76.447.1.009 – AMPLIAR REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA  
Rubrica:4.1.1.0.- Obras e Instalações.....R\$ 2.300,00  
01.13.76.447.1.016 – CONSTRUIR POÇOS ARTESIANOS  
Rubrica:4.1.1.0.- Obras e Instalações.....R\$ 14.000,00

**Art.2º.** Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, valer-se-á o Executivo, da provável arrecadação a maior:

- Provável arrecadação à maior.....R\$ 16.300,00

**Art.3º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em doze de agosto de mil novecentos e noventa e nove.

  
**Edvino Herter**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
**Donário Schirmer**  
Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.

**NOTA DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

12 de 08 de 99